

DISCIPLINA
DE MERCADO
2010

A stylized graphic of a hand holding a leaf, rendered in shades of yellow and orange, set against a background of a grid of squares in various shades of yellow and orange.

Montepio



Disciplina de Mercado

2010

30 de Junho de 2011

Índice

Nota Introdutória.....	3
1. Declaração de responsabilidade.....	3
2. Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco.....	3
2.1 Âmbito de Aplicação.....	3
2.2 Estratégias, processos, estrutura e organização da gestão de risco.....	3
2.3 Âmbito e natureza dos sistemas de informação e medição do risco.....	7
2.4 Políticas de cobertura e redução do risco.....	8
3. Adequação de Capitais.....	9
3.1 Fundos Próprios detidos.....	9
3.2 Afectação do capital interno.....	9
3.3 Adequação de Fundos Próprios.....	10
4. Risco de Crédito de Contraparte.....	13
4.1 Limites de exposição.....	13
4.2 Políticas de avaliação de garantias recebidas.....	13
4.3 Informação quantitativa.....	14
5. Risco de Crédito.....	15
5.1 Definições.....	15
5.2 Estrutura da carteira.....	16
5.3 Risco de concentração.....	19
5.4 Crédito vencido e em imparidade.....	20
5.5 Método Padrão.....	22
6. Técnicas de redução de risco de crédito.....	24
7. Operações de Titularização.....	26
7.1 Operações efectuadas.....	26
7.2 Métodos de cálculo dos montantes das posições ponderadas pelo risco.....	26
7.3 Políticas contabilísticas.....	26
7.4 Informação quantitativa.....	27
8. Riscos de posição, de crédito, de contraparte e de liquidação da carteira de negociação....	28
8.1 Métodos de cálculo de requisitos de fundos próprios.....	28
8.2 Metodologias de avaliação dos riscos da carteira de negociação.....	28
8.3 Informação quantitativa.....	30
9. Riscos Cambial e de Mercadorias das Carteiras Bancária e de Negociação.....	30
9.1 Método de cálculo de requisitos mínimos de fundos próprios.....	30
9.2 Método de avaliação do risco cambial e risco de mercadorias.....	30
9.3 Informação quantitativa.....	30
10. Posições em Risco sobre Acções da Carteira Bancária.....	31
10.1 Objectivos associados às posições em risco sobre acções.....	31
10.2 Técnicas contabilísticas e metodologias de avaliação utilizadas.....	31
10.3 Informação quantitativa.....	31
11. Risco Operacional.....	31
12. Análise de sensibilidade dos requisitos de capital.....	33
12.1 Risco de taxa de juro da carteira bancária.....	33
12.2 Testes de Esforço realizados.....	34
12.3 Informação quantitativa - risco de taxa de juro.....	34

Índice de Quadros e Gráficos

Quadro 1 - Correspondência das classes de <i>rating</i> interno com as classes da agência Moody's	8
Quadro 2 – Requisitos de Capital por Tipo de Risco	10
Quadro 3 – Evolução do Rácio de Solvabilidade.....	11
Quadro 4 – Evolução do Rácio Tier 1	11
Quadro 5 – Adequação de capitais para efeitos de fundos próprios	12
Quadro 6 – Adequação de capitais para efeitos de requisitos de fundos próprios	13
Quadro 7 – Adequação de Capitais	13
Quadro 8 – Risco de Crédito de Contraparte.....	14
Quadro 9 – Coberturas com Derivados de Crédito.....	14
Quadro 10 – Instrumentos Derivados de Crédito.....	15
Quadro 11 – Correções de Valor e Provisões.....	15
Quadro 12 – Distribuição das posições em risco do activo por classes de risco	16
Quadro 13 – Distribuição geográfica das posições em risco da carteira de crédito por classes de risco (em % da posição em risco original)	17
Quadro 14 – Distribuição sectorial das posições em risco da carteira de crédito por classes de risco (em % da posição em risco original)	18
Quadro 15 – Prazo de vencimento residual da carteira de crédito por classes de risco (em % da posição em risco original).....	19
Quadro 16 – Índices de Concentração	20
Quadro 17 – Distribuição das Posições em Risco da Carteira Total por país.....	20
Quadro 18 – Repartição das posições em risco vencidas e objecto de imparidade	21
Quadro 19 – Requisitos de Fundos Próprios de Risco de Crédito e de Contraparte	23
Quadro 20 – Reavaliação de Bens Imóveis.....	24
Quadro 21 – Técnicas de redução do risco de crédito	25
Quadro 22 – Análise de concentração – Protecção Pessoal e Real de Crédito	25
Quadro 23 – Operações de Titularização	27
Quadro 24 – Valor em dívida das posições em risco titularizadas	27
Quadro 25 – Risco de Crédito – Operações de Titularização: Método Padrão.....	28
Quadro 26 – Risco de Crédito – Operações de Titularização: Síntese de Actividades.....	28
Quadro 27 – Requisitos de Fundos Próprios (Carteira de Negociação).....	30
Quadro 28 – Posições em Risco sobre Acções.....	31
Quadro 29 – Segmentos de Actividade e Lista de Actividades	32
Quadro 30 – Requisitos de Capital para Risco Operacional	32
Quadro 31 – Risco de Taxa de Juro (Carteira Bancária).....	35
Gráfico 1 – Distribuição dos tipos de garantias por segmento de crédito	8

Nota Introdutória

O presente documento tem subjacente uma óptica meramente prudencial visando o cumprimento do disposto no Aviso n.º 10/2007 do Banco de Portugal referente à Divulgação Pública de Informações e considerando que as informações a disponibilizar devem contemplar os riscos incorridos, atendendo a objectivos estratégicos e aos processos e sistemas de avaliação instituídos, com referência ao final do exercício de 2010.

1. Declaração de responsabilidade

No que respeita à informação apresentada no documento “Disciplina de Mercado”, o Conselho de Administração (C.A.) da Caixa Económica Montepio Geral (CEMG):

- Certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- Assegura a qualidade de toda a informação divulgada;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o documento se refere.

De referir que entre o termo do exercício de 2010, a que respeita o presente documento, e a data da sua publicação ocorreram os seguintes eventos considerados relevantes:

Em 31 de Março de 2011 a CEMG adquiriu ao Montepio Geral Associação Mutualista, em virtude da celebração de um contrato de compra e venda de acções, 100% do capital social e dos direitos de voto da Finibanco - Holding S.A..

Na sequência desta operação, no dia 4 de Abril foi realizada a transmissão pela sociedade Finibanco, S.A., para a CEMG da totalidade dos seus activos e passivos (trespasse), com excepção dos imóveis propriedade do Finibanco, S.A. e adquiridos por este em resultado de aquisições em reembolso de crédito próprio, e dos contratos de locação financeira (mobiliária e imobiliária) em que o Finibanco, S.A. é locador financeiro.

2. Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco

2.1 Âmbito de Aplicação

O âmbito de aplicação é em base consolidada para fins prudenciais, abrangendo a CEMG e o Banco Montepio Geral Cabo Verde - Sociedade Unipessoal, S.A. (IFI).

2.2 Estratégias, processos, estrutura e organização da gestão de risco

A análise e o controlo dos riscos da CEMG são assegurados pela Direcção de Risco (DRI), à qual compete aconselhar o Conselho de Administração no que respeita a medidas de gestão desses riscos. A execução dos mecanismos de gestão e controlo dos riscos é genericamente da competência das Direcções onde tais riscos são originados.

A DRI dispõe de reporte directo ao C.A., dispondo de independência face às Direcções responsáveis pelo negócio, em linha com as recomendações do Comité de Basileia. Em acréscimo, a Direcção de Auditoria e Inspeção executa, também de forma independente, a

análise da adequação dos processos e da sua execução, face às regras internas e externas existentes.

A DRI integra 3 departamentos:

- (i) **Departamento de Risco de Crédito** - responsável pelo desenvolvimento e integração nos processos de decisão dos modelos internos de análise de risco de crédito, assim como o reporte prudencial sobre Fundos Próprios e reportes internos sobre risco de crédito;
- (ii) **Departamento de Riscos de Mercado** - assegura a análise e reporte prudencial e interno dos riscos de mercado, taxa de juro, cambial e de liquidez, assim como a respectiva integração nos processos de decisão da sala de mercados;
- (iii) **Departamento de Risco Operacional** – responsável pela função de gestão do risco operacional;

Conforme identificado no âmbito do Modelo de Avaliação de Riscos (MAR) desenvolvido pelo Banco de Portugal, a CEMG encontra-se exposta a um conjunto diversificado de riscos, avultando os riscos de crédito e de liquidez.

O princípio fundamental da análise de **risco de crédito** é a independência face às decisões de negócio, com reporte directo ao C.A.. Nesta análise são utilizados instrumentos e definidas regras de acordo com a materialidade das exposições, a familiaridade com os tipos de risco em causa (e.g. a capacidade de modelização desses riscos) e a liquidez dos instrumentos.

A análise das operações de crédito tem por base a utilização obrigatória de modelos de avaliação de risco, desenvolvidos internamente e cumprindo as exigências do Comité de Basileia.

Assim, em operações de retalho (tipicamente de menor montante), são utilizados modelos de *scoring* específicos para as principais carteiras de crédito (e.g. crédito à habitação, crédito individual e cartões de crédito), diferenciando a análise dos clientes consoante a antiguidade do seu relacionamento com a instituição.

No segmento de Negócios é aplicado um modelo de *scoring*, que analisa não apenas a qualidade creditícia do negócio, mas também a dos respectivos promotores.

No segmento de Empresas os clientes são classificados de acordo com o modelo interno de *rating* que inclui quatro componentes de análise:

- (i) quantitativa (informação económico-financeira);
- (ii) qualitativa (qualidade de gestão e de reputação);
- (iii) sectorial;
- (iv) comportamental (relacionamento com a banca).

O princípio de envolvimento da análise de risco de crédito baseia-se na materialidade das operações. Estão definidos limites, por montantes de operação e de exposição global, para a obrigatoriedade de parecer por analistas de crédito independentes da decisão comercial. Estes pareceres dispõem de conteúdo diferenciado consoante a dimensão dos clientes e das exposições, incorporando maior volume de análise no caso de maiores exposições.

Nestes casos, os pareceres integram a classificação interna de risco, o limite de exposição atribuído para o prazo da operação, tendo em conta a capacidade de geração de *cash-flows* pela empresa e os seus encargos financeiros, bem como a absorção de capital próprio da

Instituição pela perda inesperada das operações, restrição que releva apenas nos casos de operações de grande dimensão.

As estratégias aplicadas na gestão do risco da instituição têm em conta os requisitos de capital associados às operações, através da definição das regras de decisão e do *pricing* do crédito.

O *pricing* das operações activas reflecte a respectiva perda esperada, assim como o custo do capital alheio e do capital próprio e ainda os custos administrativos. Na quantificação da referida perda esperada, considera-se as probabilidades marginais de incumprimento para o prazo da operação, associadas às classes internas de risco, bem como a severidade da perda, quantificada através de estimativas de mercado, tendo em conta os tipos de crédito e de colaterais. O *pricing* reflecte, ainda, o nível de relacionamento comercial com clientes e associados do Montepio Geral Associação Mutualista.

Permite-se ultrapassagem da resposta dos sistemas de *scoring*, *ratings* internos e das tabelas de preçário interno, apenas por níveis de decisão mais elevados, de acordo com princípios de delegação de competências estabelecidos. As situações de rejeição são definidas de modo a minimizar o risco de selecção adversa, sendo que existe sempre, pelo menos, uma classe de risco de rejeição.

As rejeições de crédito são assim determinadas pela ocorrência de eventos de crédito no sistema financeiro, incumprimento de regras de crédito (e.g. taxa de esforço) e sempre que a incorporação do risco no *pricing* agrava significativamente o risco de selecção adversa.

Estão também definidos limites de intervenção dos diferentes escalões de decisão, por montante de operação e de exposição global de cliente, tipo de operação/colateral e *pricing*/ROE (*Return on Equity*). Neste âmbito, releva-se o princípio de que os níveis hierárquicos mais elevados dispõem de competência para aprovar operações com menor ROE ajustado de risco ou maiores exposições. Estes limites são aprovados pelo C.A.. O escalão de decisão mais elevado corresponde ao Conselho de Administração, que exerce esta competência em Conselho de Crédito, onde têm assento, entre outros, os responsáveis de primeira linha das Direcções Comerciais e da DRI.

No domínio do **risco de mercado**, o *Value-at-Risk* (VaR) constitui um elemento fundamental de análise e de imposição de limites de exposição. A actividade financeira é frequentemente controlada através de relatórios das carteiras de títulos, bem como relatórios de risco de contraparte. São ainda definidos limites para produtos de maior complexidade de análise.

Encontram-se também em vigor limites quantitativos de exposição a classes de activos, e emitentes financeiros e soberanos.

Semanalmente realizam-se relatórios sobre diversas carteiras da CEMG, bem como um relatório de exposição global a contrapartes da instituição onde é acompanhada a evolução dos limites estabelecidos. Nestes relatórios são também analisados os riscos de concentração, o risco de crédito, o risco de taxa de juro e o risco de variação de preços dos activos, entre outros. Estas análises contemplam diversos cenários como, por exemplo, variações de taxas de juro, de *spreads*, de preços de mercado e de qualidade de crédito das contrapartes.

No que diz respeito ao **risco de liquidez** e **risco de taxa de juro**:

- Calculam-se regularmente os *gaps* estáticos e dinâmicos a 12 meses em reportes mensais enviados ao Banco de Portugal. Neste âmbito, são também realizados exercícios de simulação sobre potenciais eventos adversos.

- A situação de liquidez, e sua evolução, é acompanhada diariamente a nível interno e regularmente no Comité ALCO, onde são também abordados os riscos de balanço de médio e longo prazo. Assim, além dos *mismatches* é analisada a concentração de *funding*, os principais reembolsos previstos de passivo, as fontes de financiamento existentes e potenciais.
- A análise do risco de taxa de juro do balanço é também apresentada em Comité ALCO, constituindo parte integrante deste comité a caracterização do balanço, bem como a análise da sensibilidade da margem e resultados aos diversos factores de risco.
- Paralelamente, a CEMG tem vindo a calcular as métricas definidas por Basileia III, bem como a acompanhar todos os desenvolvimentos ao nível deste tema. Desta forma, já são apurados regularmente os rácios estabelecidos com vista a adaptar-se às novas exigências.

De salientar que ao nível do **risco operacional**, o Montepio obteve autorização do Banco de Portugal, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2010, para a adopção do Método *Standard* (TSA) para efeitos de cálculo de requisitos mínimos de fundos próprios para cobertura de risco operacional.

O sistema de gestão de risco operacional implementado baseia-se na identificação, avaliação, acompanhamento, medição, mitigação e reporte deste tipo de risco. Ao nível da estrutura organizacional, existe um órgão exclusivamente dedicado à gestão do risco operacional, complementado pela existência de interlocutores de risco operacional nas diversas unidades orgânicas.

Os principais instrumentos de gestão consistem nos exercícios periódicos de *Self-Assessment* dos Riscos e Controlos, na captura de eventos de perdas derivados de risco operacional, no acompanhamento e desenvolvimento de acções de mitigação de risco operacional, designadamente ao nível da continuidade de negócio e na elaboração de relatórios periódicos (trimestrais e anuais) sobre o perfil de risco operacional da Instituição.

A partir do último trimestre de 2010, passou a ser emitido parecer de risco operacional sobre novos produtos, processos ou actividades, ou já existentes que apresentem alterações significativas em linha com as melhores práticas e recomendações. O parecer envolve a identificação e análise dos principais riscos operacionais e recomendações para a sua mitigação.

Ao nível do **Plano de Continuidade de Negócio** este projecto encontra-se em fase de implementação, constituindo um elemento mitigador de risco que permite assegurar a continuidade das operações no caso de ocorrência de um evento que provoque interrupção da actividade.

Encontram-se, também, regulamentados comités internos com incidência na gestão dos riscos, designadamente o Comité de Riscos e Controlo Interno (frequência mensal), no qual a DRI assegura a coordenação, a apresentação dos indicadores e informação de risco relevantes. Em acréscimo, a DRI integra o Comité ALCO, o Comité de Investimentos da Futuro (que toma decisões de gestão sobre o Fundo de Pensões do Montepio), bem como a Comissão de Acompanhamento do Fundo de Pensões.

2.3 Âmbito e natureza dos sistemas de informação e medição do risco

A análise de risco envolve igualmente o reporte interno regular sobre os principais tipos de risco, para o C.A. e as áreas de negócio envolvidas. No âmbito do risco de crédito são elaborados reportes internos mensais, com informação desagregada por Direcção Comercial, com os principais indicadores de risco das carteiras de crédito e métricas sobre a utilização dos modelos de risco. Em acréscimo efectua-se um reporte semestral, com informação de risco mais agregada, sendo que, para discussão e acompanhamento em Conselho de Crédito, é preparada uma *watchlist*, sintetizando as exposições que merecem maior acompanhamento e actuação. É ainda preparado um relatório semanal de risco de exposição a contrapartes.

No domínio do risco de mercado, atendendo à reduzida materialidade da carteira de negociação, realiza-se um relatório semanal de risco desta carteira. São igualmente realizados relatórios de risco semanais para carteiras proprietárias de activos disponíveis para venda, e um relatório mensal da carteira do Fundo de Pensões. Estes relatórios integram informação sobre risco de mercado (e.g. *Value-at-Risk*), risco de crédito (*ratings* externos e *Credit VaR*), cumprimento dos limites de VaR e composição das carteiras por *ratings*, tipos de títulos e emittentes. É também produzido um relatório de exposições global, com periodicidade semanal, onde são reportados os valores de exposição às diversas contrapartes.

Ao nível do risco operacional são produzidos um conjunto de relatórios de acompanhamento com periodicidade definida trimestral e anual em função dos destinatários. Adicionalmente a ferramenta informática GIRO (Gestão Integral do Risco Operacional) integra também um módulo de *reporting* destinado exclusivamente à emissão de relatórios, baseados nos dados das fases de Identificação e Monitorização do Ciclo de Gestão do Risco Operacional implementado na CEMG, organizados e disponibilizados para os diferentes utilizadores de acordo com o respectivo perfil.

Relativamente às metodologias de análise, no âmbito do risco de crédito, as técnicas e modelos de controlo de risco assentam em modelizações econométricas, tendo por base a experiência da instituição na concessão de diversos tipos de crédito e, sempre que possível, também ao nível da recuperação.

Utilizam-se assim modelos de *rating* interno para o segmento de empresas e de *scoring* reactivo para crédito de retalho e negócios. No domínio do crédito a empresas e negócios, os modelos são diferenciados para o sector da construção e para os restantes sectores, enquanto no crédito de retalho são utilizados modelos específicos para as principais carteiras de crédito – crédito à habitação, crédito individual e cartões de crédito – distinguindo a análise de clientes com antiguidade superior a um ano face aos restantes.

Os modelos de *rating* interno classificam as empresas em 7 classes de risco *performing* e uma última em incumprimento¹. Tendo em conta as frequências relativas de incumprimento a 1 ano, estas classificações podem ser relacionadas com as classes de *rating* da agência *Moody's* conforme quadro seguinte:

¹ Embora a sétima classe de risco incorpore também empresas que se encontram incumprimento no sistema financeiro português, apesar de *performing* no Montepio.

Quadro 1 - Correspondência das classes de *rating* interno com as classes da agência Moody's

Modelo de Rating do Sector de Construção		Modelo de Rating dos Restantes Sectores	
Classe de Rating (Modelo Interno)	Correspondência classes de rating da Moody's	Classe de Rating (Modelo Interno)	Correspondência classes de rating da Moody's
1	Aaa-Baa3	1	Aaa-Baa3
2	Baa3	2	Ba1
3	Ba1	3	Ba1
4	Ba3	4	Ba2
5	B1	5	Ba3
6	B2	6	Ba3
7	B3	7	B2

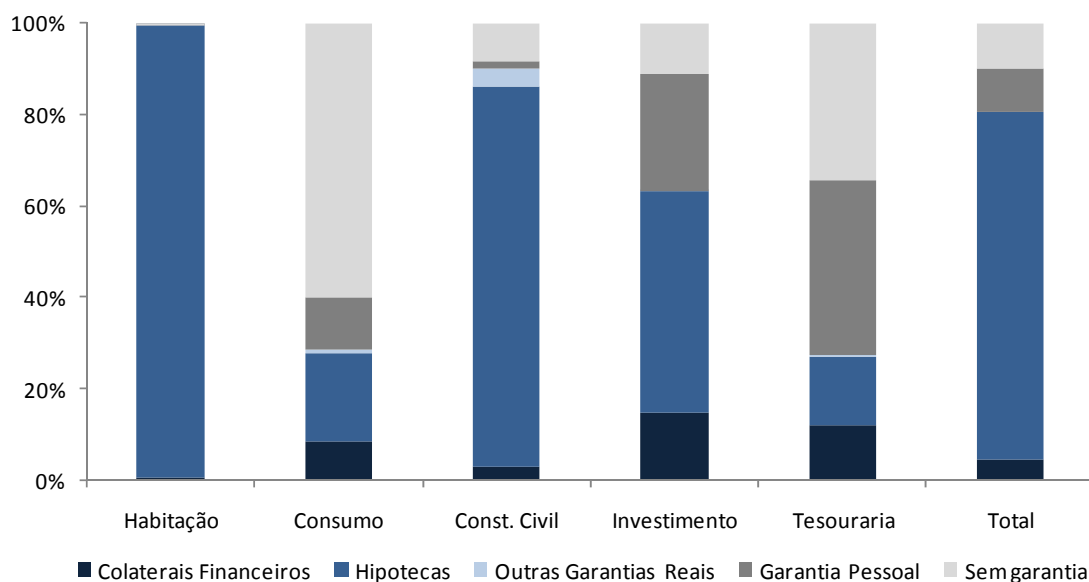
Os modelos de *scoring* reactivo, de crédito à habitação e de crédito individual, dispõem de uma escala que integra 10 classes para cada uma daquelas carteiras, agregando em ambos os casos os clientes e os não clientes. O *scoring* reactivo de cartões de crédito classifica as propostas de crédito em 4 classes de risco.

2.4 Políticas de cobertura e redução do risco

A imposição de colaterais depende da dimensão da perda inesperada, ocorrendo tipicamente em operações de maior volume, especialmente no financiamento à construção e à aquisição de habitação. Quando as operações envolvem colaterais reais, o rácio financiamento/garantia é considerado para efeitos de *pricing*, como um indicador da severidade da perda.

Para os diferentes tipos de crédito são definidas políticas de cobertura distintas, sendo a distribuição dos tipos de garantias por segmento da carteira de crédito a seguinte:

Gráfico 1 – Distribuição dos tipos de garantias por segmento de crédito ²



² No caso de operações com garantias múltiplas, afectou-se o montante respectivo à garantia com maior liquidez (colaterais financeiros). Os valores considerados em garantia pessoal correspondem a operações sem qualquer tipo de colateralização.

A mitigação de risco por via da colateralização das operações é considerada no *pricing* das operações, seja através do risco de crédito do mutuário (e.g. nos casos de colaterais reais), seja por via de redução do valor em exposição, quando se está perante colaterais financeiros (caso em que se releva o risco de mercado dos activos envolvidos).

A exigência de garantias pessoais ocorre, em regra, em operações de crédito de retalho sempre que o cliente não dispõe de condições financeiras para suportar os encargos do financiamento a conceder, enquanto em crédito a empresas sucedem regularmente em operações de maior valor, envolvendo empresas de menor dimensão e sempre que se entende mitigar adicionalmente o risco, face ao nível de colateralização das operações.

3. Adequação de Capitais

3.1 Fundos Próprios detidos

Os Fundos Próprios totais de uma Instituição de Crédito, para efeitos de solvabilidade, são constituídos por Fundos Próprios de base e complementares, deduzidos dos elementos negativos dos mesmos.

Por Fundos Próprios de Base (Tier 1) entende-se:

- Capital realizado;
- Prémios de emissão de acções e de títulos de participação;
- Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos;
- Resultados positivos do exercício em curso e anteriores, líquidos de provisões, amortizações, impostos e dividendos previsíveis.

Por Fundos Próprios Complementares (Tier 2) entende-se:

Upper Tier 2

- Diferenças de reavaliação de activos disponíveis para venda;
- Reservas de reavaliação do activo imobilizado;
- Outras reservas autorizadas;
- Passivo subordinado com vencimento indeterminado;

Lower Tier 2

- Títulos de participação;
- Empréstimos subordinados;
- Parte liberada de Acções preferenciais remíveis;

Por elementos negativos dos Fundos Próprios entende-se:

- Acções próprias;
- Activos detidos pela Instituição que integram os fundos próprios de outrem;
- Imobilizações incorpóreas;
- Resultados negativos do exercício em curso e anteriores;
- Reservas de reavaliação negativas.

3.2 Afectação do capital interno

O apuramento dos requisitos de capital para risco de crédito e de mercado, da CEMG em 31 de Dezembro de 2010, foi determinado de acordo com o método padrão e para risco operacional de acordo com o método *Standard*, conforme regulamentação do Banco de Portugal (Avisos nºs 5/2007, 8/2007 e 9/2007, respectivamente).

O quadro seguinte apresenta a distribuição dos requisitos de capital pelos diversos tipos de risco:

Quadro 2 – Requisitos de Fundos Próprios por Tipo de Risco

(milhares de euros)

	Risco de crédito	Risco de mercado	Risco operacional ^(a)	Total
Dez-09	737.373	2.986	62.346	802.705
Dez-10	767.097	1.721	55.495	824.313

- (a) O montante de requisitos de Risco Operacional para 2009 foi apurado de acordo com o método do indicador básico, enquanto o montante de requisitos de risco operacional para 2010 já foi apurado de acordo com o método *standard*.

Dos requisitos de capital para risco de crédito e de contraparte, cerca de 93% correspondem à carteira de crédito.

3.3 Adequação de Fundos Próprios

O Grupo Montepio tem procurado dotar a CEMG com um nível de capital adequado à evolução do seu negócio e que lhe assegure indicadores de solvabilidade satisfatórios e compatíveis com as recomendações prudenciais.

O Capital Institucional da CEMG, o principal componente dos Fundos Próprios, tem sido reforçado de forma continuada nos últimos anos. Em Setembro de 2010, o Capital foi elevado em 40 milhões de euros para 800 milhões de euros, o que contribuiu para o aumento dos Fundos Próprios de Base e para a melhoria do rácio Tier 1, de 9,08 para 9,12.

Paralelamente, a CEMG tem assegurado recursos sob a forma de passivos subordinados, os quais integram os Fundos Próprios Complementares e beneficiam o Rácio de Solvabilidade Total. Concluiu-se que a CEMG se encontra adequadamente capitalizada tendo em conta os rácios apresentados anteriormente.

Em face das Linhas de Orientação Estratégicas definidas para o triénio 2009-2011 e do plano de actividade para o ano em curso, não se antecipam alterações significativas na materialidade dos diversos tipos de riscos. No âmbito do risco de crédito, a evolução da actividade sugere que, em relação ao crédito de retalho, se observe um reforço da colateralização de novas operações, reduzindo-se o valor médio do rácio financiamento - garantia, o que poderá permitir menores requisitos de capital. Esta orientação tem vindo a ser implementada nos últimos anos ao nível da política de crédito da instituição.

Em sentido inverso actuará a estratégia de diversificação da actividade, em especial no segmento de empresas, com o reforço da exposição a sectores não relacionados com a construção civil e, desse modo, com a redução do nível de colateralização de novas operações, embora assente numa estratégia de *pricing* que reflecta adequadamente os riscos incorridos.

Considera-se que a magnitude de tais efeitos tenderá a aproximar-se em termos de Requisitos de Capital, pelo que será prosseguida uma estratégia de reforços graduais de capital, com o

intuito de manter níveis de solvabilidade em conformidade com o Aviso 3/2011 do Banco de Portugal, nomeadamente, Rácio Core Tier I não inferior a 9% em Dez-11 e a 10% em Dez-12.

Os rácios de solvabilidade e Tier 1 do Montepio apresentam-se acima da média dos valores observados pelas principais instituições bancárias portuguesas, conforme os quadros seguintes.

Quadro 3 – Evolução do Rácio de Solvabilidade

Banco	Rating Moody's	Activos (milhões € 2010)	Rácio de Solvabilidade						
			2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004
Montepio	Baa3	18.250	12,9	12,8	11,4	8,9	9,8	10,7	11,7
Máximo ⁽¹⁾		125.871	12,5	13,1	11,3	13,3	13,1	12,9	12,1
Mínimo ⁽¹⁾		12.129	10,3	11,0	10,5	9,6	9,5	11,5	9,4
Média ^{(1)*}		72.573	11,4	11,8	10,3	10,4	10,8	12,4	9,2

¹ referente aos cinco maiores Bancos Portugueses

* Ponderada pelo valor dos activos

Quadro 4 – Evolução do Rácio Tier 1

Banco	Rating Moody's	Activos (milhões € 2010)	Rácio Tier1						
			2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004
Montepio	Baa3	18.250	9,1	9,1	8,0	6,5	7,0	6,8	7,6
Máximo ⁽¹⁾		125.871	9,2	9,3	8,8	7,7	8,4	7,4	8,1
Mínimo ⁽¹⁾		12.129	8,5	8,3	6,6	5,5	6,6	6,4	6,2
Média ^{(1)*}		72.573	8,8	8,8	6,9	6,5	7,2	7,1	5,8

¹ referente aos cinco maiores Bancos Portugueses

* Ponderada pelo valor dos activos

Apresenta-se seguidamente, nos quadros 5 a 7, a síntese da evolução em 2010 da solvabilidade, considerando apenas os requisitos previstos no denominado Pilar I da regulamentação.

Quadro 5 – Adequação de capitais para efeitos de fundos próprios

		(milhares de euros)	
Adequação de Capitais - Parte 1		Dez-10	Dez-09
1.	Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade	1.324.048	1.285.121
1.1.	Fundos próprios de base	956.212	923.552
1.1.1.	Capital elegível	800.000	760.000
1.1.1.1.	Capital realizado	800.000	760.000
1.1.1.2.	(-) Acções próprias	0	0
1.1.1.3.	Prémios de emissão	0	0
1.1.1.4.	Outros instrumentos equiparáveis a capital	0	0
1.1.2.	Reservas e Resultados elegíveis	195.630	196.336
1.1.2.1.	Reservas	196.085	196.224
1.1.2.2.	Interesses minoritários elegíveis	0	0
1.1.2.3.	Resultados do último exercício e resultados provisórios do exercício em curso	0	567
1.1.2.4.	(-) Resultados negativos do último exercício e resultados negativos provisórios do exercício em curso	0	0
1.1.2.5.	Resultados do último exercício e resultados provisórios do exercício em curso	0	0
1.1.2.6.	(-) Lucros líquidos resultantes da capitalização de receitas futuras provenientes de activos titularizados	0	0
1.1.2.7.	Diferenças de reavaliação elegíveis para fundos próprios de base	-455	-455
1.1.3.	Fundo para riscos bancários gerais	0	0
1.1.4.	Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base	23.704	31.082
1.1.4.1.	Impacto na transição para as NIC/NCA (impacto negativo)	15.792	22.207
1.1.4.2.	Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base	7.912	8.875
1.1.5.	(-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	-63.122	-63.866
1.1.5.1.	(-) Imobilizações incorpóreas/Activos intangíveis	-18.254	-16.151
1.1.5.2.	(-) Excedente em relação aos limites de elegibilidade de instrumentos incluídos nos fundos próprios de base	0	0
1.1.5.3.	(-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	-44.868	-47.714
1.2.	Fundos próprios complementares	405.506	396.154
1.2.1.	Fundos próprios complementares - Upper Tier 2	27.506	18.154
1.2.2.	Fundos próprios complementares - Lower Tier 2	378.000	378.000
1.2.3.	(-) Deduções aos fundos próprios complementares	0	0
1.3.	(-) Deduções aos fundos próprios de base e complementares	-33.107	-25.507
1.3.a.	Das quais: (-) Aos fundos próprios de base (82)	-16.554	-12.753
1.3.b.	Das quais: (-) Aos fundos próprios complementares (83)	-16.554	-12.753
1.4.	Fundos próprios de base totais para efeitos de solvabilidade (87)	939.658	910.799
1.5.	Fundos próprios complementares totais para efeitos de solvabilidade (88)	388.952	383.400
1.6.	(-) Deduções aos fundos próprios totais (89)	-4.562	-9.079
1.7.	Fundos próprios suplementares totais disponíveis para cobertura de riscos de mercado	0	0
1.8.	Por memória:	0	0
1.8.1.	(+) Excesso / (-) Insuficiência de correcções de valor e de "provisões" nas posições ponderadas pelo risco atr	0	0
1.8.1.1.	Montante de correcções de valor e de "provisões" no método das Notações Internas	0	0
1.8.1.2.	(-) Perdas esperadas determinadas pelo método das Notações Internas	0	0
1.8.2.	Valor nominal dos empréstimos subordinados reconhecidos como elemento positivo dos fundos próprios	0	0
1.8.3.	Requisito mínimo de capital social	0	0
1.8.4.	Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos grandes riscos	1.324.048	1.285.121

Quadro 6 – Adequação de capitais para efeitos de requisitos de fundos próprios

(milhares de euros)

Adequação de Capitais - Parte 2		Dez-2010	Dez-2009
2.	Requisitos de fundos próprios	824.313	802.705
2.1.	Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte, risco de redução dos valores a receber e risco de entrega	767.097	737.373
2.1.1.	Método Padrão	767.097	737.373
2.1.1.1.	Classes de risco no Método Padrão excluindo posições de titularização	766.340	737.373
2.1.1.1.1.	Créditos ou créditos condicionais sobre administrações centrais ou bancos centrais	11	249
2.1.1.1.2.	Créditos ou créditos condicionais sobre administrações regionais ou autoridades locais	1.780	716
2.1.1.1.3.	Créditos ou créditos condicionais sobre organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	1.826	24
2.1.1.1.4.	Créditos ou créditos condicionais sobre bancos multilaterais de desenvolvimento	0	0
2.1.1.1.5.	Créditos ou créditos condicionais sobre organizações internacionais	0	0
2.1.1.1.6.	Créditos ou créditos condicionais sobre Instituições	33.533	23.764
2.1.1.1.7.	Créditos ou créditos condicionais sobre Empresas	283.295	234.705
2.1.1.1.8.	Créditos ou créditos condicionais sobre a carteira de retalho	62.380	92.242
2.1.1.1.9.	Créditos ou créditos condicionais com garantia de bens imóveis	317.932	324.793
2.1.1.1.10.	Elementos vencidos	41.167	51.597
2.1.1.1.11.	Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado	0	0
2.1.1.1.12.	Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público	431	169
2.1.1.1.13.	Posições em risco sobre organismos de investimento colectivo (OIC)	458	747
2.1.1.1.14.	Outros elementos	23.527	8.368
2.1.1.2.	Posições de titularização no Método Padrão	757	0
2.1.1.3.	(-) Provisões para risco gerais de crédito	0	0
2.2.	Risco de liquidação	0	0
2.3.	Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias	1.721	2.986
2.3.1.	Método Padrão	1.721	2.986
2.3.1.1.	Instrumentos de dívida	1.331	2.808
2.3.1.2.	Títulos de capital	389	178
2.3.1.3.	Riscos cambiais	0	0
2.3.1.4.	Risco de mercadorias	0	0
2.4.	Requisitos de fundos próprios para risco operacional	55.495	62.346
2.4.1.	Método do Indicador Básico	0	62.346
2.4.2.	Método Padrão	55.495	0
2.4.3.	Métodos de Medição Avançada	0	0
2.5.	Requisitos de fundos próprios - Despesas gerais fixas	0	0
2.6.	Requisitos transitórios de fundos próprios ou outros requisitos de fundos próprios	0	0

Quadro 7 – Adequação de Capitais

(milhares de euros)

Adequação de Capitais - Parte 3	Dez-2010	Dez-2009
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios	499.735	482.416
Rácio de Solvabilidade (%)	12,85%	12,81%

4. Risco de Crédito de Contraparte

4.1 Limites de exposição

Encontram-se definidos diversos limites para os principais riscos enfrentados na actividade. No domínio do risco de crédito de contraparte, são especialmente ponderados os limites dos grandes riscos, sendo impostos limites para a exposição através de mercado monetário, baseados no *rating* das instituições e na dimensão dos seus resultados.

4.2 Políticas de avaliação de garantias recebidas

Dada a qualidade do crédito das contrapartes e o nível limitado de exposições, não são exigidas garantias para estas operações.

4.3 Informação quantitativa

Conforme ilustrado no quadro 8, as exposições com risco de contraparte na CEMG apresentam um peso reduzido face à carteira total (abaixo dos 10% do total de exposição), sendo maioritariamente as entidades associadas a administrações centrais ou instituições financeiras.

Quadro 8 – Risco de Crédito de Contraparte

	(milhares de euros)				
	Posição em risco original	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito	Valor da posição em risco totalmente ajustado	Montante da posição	
				Dez-10	Dez-09
	1	2	3	4	5
Operações de recompra, contracção/concessão de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de liquidação longa ou operações de empréstimos com imposição de margem	6.133	0	6.133	1.227	3.601
Instrumentos derivados	153.226	0	153.226	35.984	30.990
Compensação contratual multiproducto	0	0	0	0	0

No cálculo do valor da posição em risco – relativamente a instrumentos derivados, operações de recompra, contracção ou concessão de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de liquidação longa e operações de concessão de empréstimos com imposição de margem – é utilizado o Método de Avaliação ao Preço de Mercado (*Mark-to-Market*), definido na Parte 3 do Anexo V do Aviso n.º 5/2007 do Banco de Portugal. Este método consiste em adicionar ao valor de mercado da posição o seu valor potencial futuro. Este valor resulta da multiplicação do notional por um factor prudencial definido em função do tipo de contrato e do seu vencimento residual.

À data de 31-12-2010 a CEMG não tinha valores em operações de cobertura de risco de crédito através do recurso a instrumentos derivados de crédito, conforme quadro 9.

Quadro 9 – Coberturas com Derivados de Crédito

Classes de Risco (objecto de cobertura)	Posição em risco original (objecto de cobertura)		Montante Coberto por Derivados de Crédito					
	2010	2009	CDS (1)	TRS (2)	CLN (3)	Outros	Total	Total
							2010	2009
	1	2	3	4	5	6	7=3+4+5+6	8

CL I - Administrações Centrais ou Bancos Centrais
CL VI - Instituições

(1) CDS: Credit Default Sw aps - Sw aps de risco de incumprimento.

(2) TRS: Total Return Sw aps - Sw aps de retorno total

(3) CLN - Credit Linked Notes - Títulos de dívida indexados a crédito

(milhares de euros)

Na mesma data a CEMG tinha a seguinte exposição a instrumentos derivados de crédito (considerando o valor de mercado):

Quadro 10 – Instrumentos Derivados de Crédito

Operações relativas a derivados de crédito	Posições Longas		Posições Curtas	
	2010	2009	2010	2009
I. Carteira de Crédito (totais):				
a) Swaps de risco de incumprimento (credit default swaps)	765	835	1.516	460
b) Swaps de retorno total (total return swaps)				
c) Títulos de dívida indexados a crédito (credit linked notes)	4.681	6.699		
d) Outros derivados de crédito				
II. Actividades de Intermediação (totais):				
a) Swaps de risco de incumprimento (credit default swaps)				
b) Swaps de retorno total (total return swaps)				
c) Títulos de dívida indexados a crédito (credit linked notes)				
d) Outros derivados de crédito				
Posições Longas - Valor teórico da protecção adquirida			(milhares de euros)	
Posições Curtas - Valor teórico da protecção vendida				

5. Risco de Crédito

5.1 Definições

Para efeitos contabilísticos designa-se por:

- **Crédito Vencido:** todas as prestações de capital e juros que não tenham sido regularizadas na data do seu vencimento;
- **Crédito Objecto de Imparidade:** todos os créditos que, de harmonia com a análise efectuada, de forma individual, aos Créditos Individualmente Significativos ou colectiva, aos incluídos nas Populações Homogéneas, apontam para expectativas de perda ou apresentem indicadores de imparidade, os quais estão definidos em modelo interno (incluem designadamente crédito vencido, crédito reestruturado e registo como utilizador de risco na Base de Dados do Banco de Portugal, etc...);
- **Crédito em Incumprimento:** todos os contratos de crédito que apresentem prestações em atraso;
- **Correcções de valor:** decorrem da constituição de provisões regulamentares sobre posições da carteira da CEMG. Na data do reconhecimento inicial, os créditos são registados pelo valor nominal, em harmonia com os procedimentos definidos no Aviso n.º 1/2005, do Banco de Portugal.

As correcções de valor registadas nos exercícios de 2009 e 2010 atingiram os montantes de 494 M€ e 522 M€, respectivamente. Por sua vez, os montantes recuperados nos exercícios de 2009 e 2010 atingiram os montantes de 379 M€ e 412 M€, respectivamente (conforme quadro 11).

Quadro 11 – Correcções de Valor e Provisões

(milhares de euros)		
Correcções de Valor e Provisões	Dez-2010	Dez-2009
Saldo Inicial	493.913	383.921
Dotações	525.338	527.206
Utilizações	-85.093	-37.782
Reposições/Anulações	-412.347	-379.432
Saldo Final	521.811	493.913

5.2 Estrutura da carteira

Na distribuição das posições em risco da carteira de crédito por classe de risco, verifica-se uma maior concentração nas classes de Posições com Garantia de Bens Imóveis e Empresas, à semelhança do ano anterior (quadro 12). A diminuição na classe “Elementos Vencidos” é consequência do aumento de provisionamento ocorrido no exercício. Registou-se um aumento significativo na posição em risco original na classe “Administrações Centrais e Bancos Centrais” devido ao forte investimento em dívida soberana, embora sem impacto nos requisitos de capital.

Quadro 12 – Distribuição das posições em risco do activo por classes de risco

(milhares de euros)

Classes de Risco	Posição em Risco Original	
	Dez-2010	Dez-2009
CL I - Administrações centrais ou bancos centrais	1.347.071	260.146
CL II - Administrações regionais ou autoridades locais	51.058	45.360
CL III - Orgs. administrativos e empresas sem fins lucrativos	64.659	1.472
CL IV - Bancos multilaterais de desenvolvimento	0	0
CL V - Organizações internacionais	0	0
CL VI - Instituições	1.283.219	1.240.239
CL VII - Empresas	3.948.280	3.338.008
CL VIII - Carteira de retalho	1.394.491	1.948.541
CL IX - Posições com garantia de bens imóveis	9.949.429	10.109.363
CL X - Elementos vencidos	438.472	554.442
CL XI - Obs. hipotecárias ou obrigações sobre o sector público	26.904	21.136
CL XII - Posições em risco sobre OIC	5.728	9.341
CL XIII - Outros elementos	429.901	237.470
Posições de titularização no Método Padrão	22.834	0
TOTAL	18.962.046	17.765.516

Analisando a distribuição geográfica da carteira de crédito, constata-se que permanece uma maior concentração nas zonas com maior densidade populacional (Grande Lisboa, Grande Porto e Beiras), tendo a CEMG presença comercial na generalidade das regiões do país (quadro 13).

Quadro 13 – Distribuição geográfica das posições em risco da carteira de crédito por classes de risco (em % da posição em risco original)

Ano	Classes de Risco	Distribuição Geográfica das Posições em Risco (em % da posição em risco original)									
		Lisboa	Porto	Beira Alta, Baixa e Litoral	Estremadura	Trás-Os- Montes e Douro	Minho	Algarve	Acores	Madeira	Alentejo
2009	CL I - Administrações centrais ou bancos centrais	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,01%	0,00%
	CL II - Administrações regionais ou autoridades locais	0,13%	0,00%	0,00%	0,00%	0,04%	0,00%	0,00%	0,02%	0,08%	0,00%
	CL VI - Instituições	0,52%	0,00%	0,03%	0,00%	0,00%	0,00%	0,01%	0,00%	0,00%	0,00%
	CL VII - Empresas	7,76%	2,07%	2,23%	1,37%	1,29%	1,24%	1,17%	0,45%	0,73%	0,22%
	CL VIII - Carteira de retalho	4,00%	2,02%	1,50%	0,77%	1,08%	0,92%	0,60%	0,49%	0,21%	0,26%
	CL IX - Posições com garantia de bens imóveis	21,98%	9,94%	6,07%	5,71%	4,37%	4,43%	3,48%	2,30%	1,68%	1,49%
	CL X - Elementos vencidos	2,70%	1,30%	0,79%	0,77%	0,55%	0,76%	0,19%	0,12%	0,07%	0,06%
TOTAL	37,08%	15,33%	10,62%	8,63%	7,33%	7,35%	5,46%	3,38%	2,78%	2,03%	
2010	CL II - Administrações regionais ou autoridades locais	0,12%	0,00%	0,00%	0,04%	0,00%	0,00%	0,00%	0,01%	0,14%	0,00%
	CL III - Organismos Administrativos e Empresas Sem Fins Lucrativos	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,01%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	CL VI - Instituições	1,08%	0,00%	0,06%	0,00%	0,00%	0,00%	0,01%	0,00%	0,00%	0,00%
	CL VII - Empresas	10,23%	2,49%	2,69%	1,60%	1,28%	1,63%	1,31%	0,50%	0,83%	0,26%
	CL VIII - Carteira de retalho	2,48%	1,39%	1,16%	0,94%	0,63%	0,78%	0,46%	0,46%	0,21%	0,20%
	CL IX - Posições com garantia de bens imóveis	21,93%	9,85%	6,18%	4,45%	5,87%	4,60%	3,37%	2,47%	1,71%	1,55%
	CL X - Elementos vencidos	1,72%	0,99%	0,56%	0,42%	0,51%	0,41%	0,16%	0,09%	0,06%	0,08%
TOTAL	37,57%	14,73%	10,64%	7,45%	8,29%	7,43%	5,31%	3,54%	2,95%	2,09%	

Relativamente à distribuição por sector de actividade da carteira de crédito a empresas (quadro 14), destaca-se principalmente o sector da Construção, embora registando uma diminuição do respectivo peso em cerca de -7.6 p.p. face a Dez-09. Verifica-se também um peso relevante nos sectores de Actividades Imobiliárias e de Comércio, registando este último um ligeiro aumento (cerca de +1.5 p.p.) face ao período homólogo.

Quadro 14 – Distribuição sectorial das posições em risco da carteira de crédito por classes de risco (em % da posição em risco original)

Ano	Classes de Risco	Sector Secundário			Sector Terciário								
		Sector Primário	Construção	Outros	Activ. Imob.	Comércio por Grosso e a retalho	Act. Financ. e de Seguros	Aloj., Rest. e Similares	Transp.e Armazenagem	Sector Público ⁽¹⁾	Act. Consultoria, Científicas, Técnicas e similares	Outros	
2009	CL I - Administrações centrais ou bancos centrais	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,02%	0,00%	0,00%	
	CL II - Administrações regionais ou autoridades locais	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,78%	0,00%	0,00%	
	CL VI - Instituições	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1,60%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,03%	
	CL VII - Empresas	0,19%	23,54%	6,16%	6,11%	7,08%	1,33%	1,41%	2,33%	0,69%	0,62%	1,72%	
	CL VIII - Carteira de retalho	0,12%	5,50%	0,83%	2,68%	1,85%	0,44%	0,93%	0,17%	0,67%	0,64%	1,10%	
	CL IX - Posições com garantia de bens imóveis	0,01%	14,63%	0,14%	4,84%	0,61%	0,18%	0,58%	0,02%	0,13%	0,06%	0,36%	
	CL X - Elementos vencidos	0,04%	5,58%	0,80%	1,01%	1,06%	0,02%	0,32%	0,23%	0,06%	0,21%	0,60%	
	TOTAL	0,35%	49,24%	7,94%	14,64%	10,59%	3,57%	3,25%	2,75%	2,34%	1,52%	3,81%	
	2010	CL II - Administrações regionais ou autoridades locais	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,88%	0,00%	0,00%
		CL III - Organismos Administrativos e Empresas Sem Fins Lucrativos	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,05%
CL VI - Instituições		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	3,25%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
CL VII - Empresas		0,42%	25,40%	6,60%	8,24%	7,98%	2,29%	2,19%	2,67%	1,15%	1,89%	3,03%	
CL VIII - Carteira de retalho		0,09%	2,00%	0,87%	0,89%	2,17%	0,07%	0,81%	0,23%	0,51%	0,66%	0,98%	
CL IX - Posições com garantia de bens imóveis		0,02%	10,79%	0,41%	4,21%	1,37%	0,09%	0,68%	0,03%	0,20%	0,14%	0,39%	
CL X - Elementos vencidos		0,01%	3,49%	0,57%	1,06%	0,56%	0,02%	0,17%	0,13%	0,05%	0,09%	0,17%	
TOTAL		0,54%	41,68%	8,46%	14,41%	12,08%	5,72%	3,86%	3,06%	2,80%	2,78%	4,62%	

(1) Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória; Actividades de saúde humana e apoio social

Conforme se verifica no quadro seguinte, em termos de distribuição por prazo de vencimento residual, cerca de 60% dos activos são de longo prazo (vencimento residual superior a 10 anos). Estes activos estão, na sua maioria, classificados na classe “Posições com Garantia de Bens Imóveis” e consistem em créditos à habitação de particulares e crédito para investimento de empresas. A restante carteira sem plano de pagamento definido, correspondendo a cerca de 19% do total da posição em risco original, consiste grosso modo em contas correntes para apoio à tesouraria de empresas (crédito *revolving*).

**Quadro 15 – Prazo de vencimento residual da carteira de crédito por classes de risco
(em % da posição em risco original)**

Ano	Classes de Risco	Prazo de Vencimento Residual (em % da posição em risco original)				Revolving
		VR < 1	1 ano < VR < 5 anos	5 anos < VR < 10 anos	VR > 10 anos	
2009	CL I - Administrações centrais ou bancos centrais	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	CL II - Administ. regionais ou autoridades locais	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,0%
	CL VI - Instituições	0,8%	0,7%	1,9%	52,2%	5,9%
	CL VII - Empresas	0,1%	0,4%	0,0%	0,0%	0,1%
	CL VIII - Carteira de retalho	4,5%	2,2%	2,1%	1,3%	8,3%
	CL IX - Posições com garantia de bens imóveis	2,1%	1,5%	2,6%	1,8%	4,0%
	CL X - Elementos vencidos	1,4%	0,2%	0,5%	3,3%	1,8%
	em % do total da posição em risco original	8,9%	5,0%	7,2%	58,7%	20,2%
2010	CL I - Administrações centrais ou bancos centrais	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,1%
	CL II - Administ. regionais ou autoridades locais	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	CL VI - Instituições	0,2%	0,3%	0,0%	0,0%	0,6%
	CL VII - Empresas	5,9%	3,0%	2,8%	1,7%	9,5%
	CL VIII - Carteira de retalho	1,8%	1,4%	2,1%	0,6%	2,8%
	CL IX - Posições com garantia de bens imóveis	0,9%	0,7%	2,5%	53,6%	4,4%
	CL X - Elementos vencidos	0,6%	0,2%	0,4%	2,5%	1,3%
	em % do total da posição em risco original	9,4%	5,6%	7,9%	58,4%	18,6%

5.3 Risco de concentração

Conforme referido, a CEMG tem em curso uma estratégia de diversificação da sua actividade, no sentido de reduzir o peso da exposição ao sector imobiliário. O impacto do risco de concentração sobre os requisitos de fundos próprios é aferido através de uma abordagem assente no cálculo de índices de concentração (IC) sectorial e individual, de acordo com a Instrução n.º 5/2011 do Banco de Portugal.

O IC individual³ é calculado com base nas 100 maiores exposições em carteira, agregadas por cliente/grupo económico. O peso destas exposições a 31-Dez-2010 correspondia a cerca de 13% da carteira de crédito e a 15% do total da carteira⁴.

Relativamente ao IC sectorial⁵, o mesmo é calculado a partir da classificação de actividades económicas (CAE) associada às contrapartes em carteira.

³ Índice Concentração Individual = $\sum x^2 / (\sum x \cdot \sum y) \cdot 100$, em que x representa o valor da exposição total a cada contraparte/grupo económico pertencente às 100 maiores contrapartes da Instituição, e $\sum y$ corresponde ao total de exposição da carteira.

⁴ Carteira Total = Carteira de Crédito + Carteiras sujeitas à constituição de requisitos de capital (incluindo AFS – Available for Sale, HTM – Held to Maturity, Trading e de cobertura de balanço).

⁵ Índice Concentração Sectorial = $\sum x^2 / (\sum x)^2 \cdot 100$, em que x representa o total das exposições a cada sector de actividade económica.

Quadro 16 – Índices de Concentração

	Carteira de Crédito		Carteira Total	
	Dez-10	Dez-09	Dez-10	Dez-09
IC Individual	0,19	0,18	0,24	0,19
IC Sectorial	22,60	28,55	18,85	22,68

A evolução do IC sectorial espelha a estratégia de diversificação do negócio que a Instituição tem vindo a aplicar em todas as carteiras, tanto a nível dos sectores de actividade, como na natureza dos próprios activos. Ao nível do IC individual, verifica-se um ligeiro aumento face a Dezembro de 2009, como consequência do acréscimo do peso relativo das 100 maiores exposições no total da carteira da Instituição (quadro 16).

Relativamente à distribuição das maiores exposições por país, constata-se que a carteira está essencialmente concentrada em Portugal (quadro 17).

Quadro 17 – Distribuição das Posições em Risco da Carteira Total por país

País	(milhares de euros)			
	Exposição sobre País		% Carteira Total	
	Dez-10	Dez-09	Dez-10	Dez-09
Portugal	16.143	15.992	94,7%	92,6%
Espanha	119	151	0,7%	0,9%
EUA	112	99	0,7%	0,6%
Itália	109	128	0,6%	0,7%
Irlanda	94	104	0,6%	0,6%
Grã-Bretanha	83	119	0,5%	0,7%
França	62	145	0,4%	0,8%
Outros	329	537	1,9%	3,1%
Total	17.052	17.276		

5.4 Crédito vencido e em imparidade

A distribuição das posições vencidas e respectivas provisões por imparidade por sector de actividade do segmento de crédito a empresas reflecte a concentração da actividade nos segmentos de Construção, Actividades Imobiliárias e Comércio.

Em termos da distribuição geográfica das posições com crédito vencido (quadro 18), verifica-se, tal como para o total das posições a 31 de Dezembro de 2009, uma maior concentração nas zonas da Grande Lisboa, Grande Porto e Beiras, reflectindo a estrutura geográfica da carteira total.

Quadro 18 – Repartição das posições em risco vencidas e objecto de imparidade

		Total das posições	% Posições em Risco Vencidas	% de Cobertura por Provisões de Imparidade	
Dez-09	Decomposição pelos principais Sectores (do segmento Empresas)	Sector Primário	0,4%	34,8%	
		Sector Secundário	Construção	56,2%	41,6%
			Outros	8,1%	25,7%
		Sector Terciário	Comércio por Grosso e a Retalho;reparação de veículos automóveis e motociclos	10,7%	19,5%
			Actividades imobiliárias	10,2%	29,9%
			Outros	6,0%	19,3%
			Alojamento, Restauração e Similares	3,2%	29,4%
			Transportes e Armazenagem	2,3%	53,9%
			Act. Consultoria, Científicas, Técnicas e similares	2,1%	38,3%
			Adm. Pública e Defesa; Seg. Social Obrig. Activ. Saúde Humana e Apoio Social	0,6%	13,4%
Actividades Financeiras e de Seguros	0,2%	42,5%			
Total	100,0%	35,0%			
Decomposição pelas principais Zonas Geográficas	Lisboa	36,9%	19,9%		
	Porto	17,9%	24,9%		
	Beira Alta, Baixa e Litoral	10,8%	24,2%		
	Estremadura	10,5%	18,3%		
	Minho	10,3%	29,6%		
	Trás_os_Montes e Douro	7,5%	24,3%		
	Algarve	2,6%	22,7%		
	Açores	1,6%	19,4%		
	Madeira	0,9%	23,3%		
	Alentejo	0,9%	24,3%		
Total	100,0%	22,5%			
Dez-10	Decomposição pelos principais Sectores (do segmento Empresas)	Sector Primário	0,1%	39,1%	
		Sector Secundário	Construção	55,2%	43,4%
			Outros	9,0%	42,7%
		Sector Terciário	Actividades imobiliárias	16,8%	34,5%
			Comércio por Grosso e a Retalho;reparação de veículos automóveis e motociclos	8,8%	42,3%
			Alojamento, Restauração e Similares	2,7%	54,9%
			Outros	2,6%	51,6%
			Transportes e Armazenagem	2,1%	84,9%
			Act. Consultoria, Científicas, Técnicas e similares	1,4%	34,5%
			Adm. Pública e Defesa; Seg. Social Obrig. Activ. Saúde Humana e Apoio Social	0,8%	8,5%
Actividades Financeiras e de Seguros	0,2%		13,2%		
Total	100,0%	42,7%			
Decomposição pelas principais Zonas Geográficas	Lisboa	34,4%	27,3%		
	Porto	19,8%	26,8%		
	Beira Alta, Baixa e Litoral	11,2%	33,1%		
	Estremadura	10,3%	27,4%		
	Trás_os_Montes e Douro	8,3%	27,1%		
	Minho	8,3%	38,7%		
	Algarve	3,2%	35,2%		
	Açores	1,9%	23,1%		
	Alentejo	1,6%	25,6%		
	Madeira	1,1%	27,7%		
Total	100,0%	28,9%			

5.5 Método Padrão

O apuramento de requisitos de capital de crédito e de contraparte é determinado de acordo com o Método Padrão, conforme definido no Aviso n.º 5/2007 do Banco de Portugal. Consoante a natureza da contraparte, as posições da carteira são distribuídas pelas diversas classes de risco e são utilizados *ratings* fornecidos pelas agências Moody's, S&P e Fitch para atribuição dos respectivos ponderadores de risco.

Esta prática é transversal às classes de risco e a afectação faz-se, em conformidade com o Aviso n.º 5/2007, da seguinte forma:

- Quando existem em simultâneo *ratings* de agências reconhecidas diferentes, dos dois ponderadores de risco mais reduzido, aplica-se o segundo que seja mais elevado;
- No caso das obrigações e títulos semelhantes, releva-se o *rating* da emissão ou, apenas nos casos em que este não existe, o *rating* do emitente;
- Os *ratings*, quando existem, são utilizados de forma consistente para todos as posições em risco em todas as classes.

O valor das posições ponderadas pelo risco é apurado com base na exposição ajustada de correcções de valor e provisões, e após a aplicação dos ajustamentos relacionados com as técnicas de redução de risco de crédito, nomeadamente a aplicação dos factores de conversão aos elementos extrapatrimoniais e exercendo as protecções real e pessoal de crédito.

Em Dezembro de 2010, a distribuição da carteira da CEMG pelas diversas classes e ponderadores de risco é apresentada em detalhe no quadro seguinte.

Quadro 19 – Requisitos de Fundos Próprios de Risco de Crédito e de Contraparte

(milhares de euros)

	Ponderadores de Risco									Total	
	0%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	Outros		
1. Posição em risco original por classe de risco	CL I - Administrações centrais ou bancos centrais	1.346.371	0	700	0	0	0	0	0	0	1.347.071
	CL II - Administrações regionais ou autoridades locais	0	0	10.751	0	40.306	0	0	0	0	51.058
	CL III - Orgs. administrativos e empresas sem fins lucrativos	0	0	31.362	0	33.297	0	0	0	0	64.659
	CL IV - Bancos multilaterais de desenvolvimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CL V - Organizações internacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CL VI - Instituições	0	0	918.489	0	227.693	0	137.038	0	0	1.283.219
	CL VII - Empresas	0	0	2.787	0	13.827	0	3.931.666	0	0	3.948.280
	CL VIII - Carteira de retalho	0	0	0	0	0	1.394.491	0	0	0	1.394.491
	CL IX - Posições com garantia de bens imóveis	0	0	0	8.477.383	699.802	460.317	311.927	0	0	9.949.429
	CL X - Elementos vencidos	0	0	0	0	0	0	283.597	154.875	0	438.472
	CL XI - Obs. hipotecárias ou obrigações sobre o sector público	0	13.431	8.992	0	4.480	0	0	0	0	26.904
	CL XII - Posições em risco sobre OIC	0	0	0	0	0	0	5.728	0	0	5.728
	CL XIII - Outros elementos	96.372	0	49.308	0	0	0	284.221	0	0	429.901
	Posições de titularização no Método Padrão	0	0	16.422	0	477	0	5.935	0	0	22.834
TOTAL posições em risco original:	1.442.743	13.431	1.038.811	8.477.383	1.019.883	1.854.808	4.960.113	154.875	0	18.962.046	
2. Posição em risco por classe de risco (base de incidência dos ponderadores)	CL I - Administrações centrais ou bancos centrais	1.346.371	0	700	0	0	0	0	0	0	1.347.071
	CL II - Administrações regionais ou autoridades locais	0	0	10.751	0	40.204	0	0	0	0	50.955
	CL III - Orgs. administrativos e empresas sem fins lucrativos	0	0	31.361	0	33.096	0	0	0	0	64.457
	CL IV - Bancos multilaterais de desenvolvimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CL V - Organizações internacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CL VI - Instituições	0	0	858.248	0	222.825	0	136.102	0	0	1.217.175
	CL VII - Empresas	0	0	2.787	0	102.222	0	3.489.517	0	0	3.594.526
	CL VIII - Carteira de retalho	0	0	0	0	42.484	1.011.350	0	0	0	1.053.834
	CL IX - Posições com garantia de bens imóveis	0	0	0	8.477.383	699.802	460.317	311.927	0	0	9.949.429
	CL X - Elementos vencidos	0	0	0	0	1.343	0	283.547	153.581	0	438.472
	CL XI - Obs. hipotecárias ou obrigações sobre o sector público	0	13.431	8.992	0	4.480	0	0	0	0	26.904
	CL XII - Posições em risco sobre OIC	0	0	0	0	0	0	5.728	0	0	5.728
	CL XIII - Outros elementos	96.372	0	49.308	0	0	0	284.221	0	0	429.901
	Posições de titularização no Método Padrão	0	0	16.422	0	477	0	5.935	0	0	22.834
TOTAL posições em risco:	1.442.743	13.431	978.568	8.477.383	1.146.934	1.471.667	4.516.978	153.581	0	18.201.286	
3. TOTAL das posições ponderadas pelo	0	1.343	195.714	2.967.084	573.467	1.103.750	4.516.978	230.372	0	9.588.708	
Requisitos de capital por classe de risco (2. "x" ponderadores de risco "x" 8%)	CL I - Administrações centrais ou bancos centrais	0	0	11	0	0	0	0	0	0	11
	CL II - Administrações regionais ou autoridades locais	0	0	172	0	1.608	0	0	0	0	1.780
	CL III - Orgs. administrativos e empresas sem fins lucrativos	0	0	502	0	1.324	0	0	0	0	1.826
	CL IV - Bancos multilaterais de desenvolvimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CL V - Organizações internacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CL VI - Instituições	0	0	13.732	0	8.913	0	10.888	0	0	33.533
	CL VII - Empresas	0	0	45	0	4.089	0	279.161	0	0	283.295
	CL VIII - Carteira de retalho	0	0	0	0	1.699	60.681	0	0	0	62.380
	CL IX - Posições com garantia de bens imóveis	0	0	0	237.367	27.992	27.619	24.954	0	0	317.932
	CL X - Elementos vencidos	0	0	0	0	54	0	22.684	18.430	0	41.167
	CL XI - Obs. hipotecárias ou obrigações sobre o sector público	0	107	144	0	179	0	0	0	0	431
	CL XII - Posições em risco sobre OIC	0	0	0	0	0	0	458	0	0	458
	CL XIII - Outros elementos	0	0	789	0	0	0	22.738	0	0	23.527
	Posições de titularização no Método Padrão	0	0	263	0	19	0	475	0	0	757
TOTAL requisitos de capital:	0	107	15.657	237.367	45.877	88.300	361.358	18.430	0	767.097	

6. Técnicas de redução de risco de crédito

Para efeitos de redução do risco de crédito das posições detidas, são consideradas tanto as garantias de protecção pessoal com efeito de substituição na posição em risco, como os colaterais financeiros que permitam redução directa do valor da posição. São ainda relevantes as garantias reais hipotecárias como mitigação do risco na carteira da CEMG.

A CEMG não utiliza habitualmente processos de compensação patrimonial e extrapatrimonial, assim como não origina derivados de crédito sobre posições na sua carteira.

As posições em risco com redução de risco via efeito de substituição consistem, na sua maioria, em operações de crédito a empresas garantidas por Sociedades de Garantia Mútua (Norgarante, Lisgarante e Garval).

Em termos de redução directa, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos a prazo, ouro, obrigações e acções incluídas num índice principal de bolsa reconhecida, conforme estipulado no Anexo VI do Aviso n.º 5/2007 do Banco de Portugal.

Relativamente às garantias reais hipotecárias, as avaliações dos bens são realizadas por avaliadores independentes ou por unidade de estrutura da própria Instituição, independente da área comercial. A reavaliação dos bens é efectuada de acordo com as condições dispostas no Aviso n.º 5/2007 do Banco de Portugal, pela aplicação de índices de variação imobiliária⁶, ou pela realização de avaliações no local, por técnico avaliador, consoante os casos, conforme quadro seguinte.

Quadro 20 – Reavaliação de Bens Imóveis

Imóveis destinados à habitação	<ul style="list-style-type: none">- Pelo menos uma vez, de 3 em 3 anos, de forma automática, através do recurso aos índices de variação imobiliária.- No caso de empréstimos que excedam 5% dos fundos próprios da Instituição ou 500 mil euros, a avaliação do bem imóvel deve ser revista por técnico avaliador.
Imóveis destinados a fins comerciais	<ul style="list-style-type: none">- O valor do bem imóvel deverá ser actualizado pelo menos uma vez por ano, de forma automática através do recurso a índices, pela Instituição.- No caso de empréstimos que excedam 5% dos fundos próprios da instituição ou 1 milhão de euros, a avaliação do bem imóvel deve ser revista por técnico avaliador pelo menos de 3 em 3 anos.

⁶ Disponibilizados por Entidade Externa, com base nos dados fornecidos pelas Instituições de Crédito e Entidades Imobiliárias.

Quadro 21 – Técnicas de redução do risco de crédito

(milhares de euros)

Classe de Risco	Posição Líquida	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco líquida					Técnicas de redução com efeito no montante da posição em risco		
		Protecção Pessoal, valor da protecção		Protecção Real de Crédito		Efeito de substituição na posição em risco ⁽¹⁾	Ajustamento de volatilidade ao valor da posição em risco	Caução Financeira: valor da protecção totalmente ajustado	
		Garantias	Derivados de Crédito	Método simples	Outras formas de protecção real				
						1	2	3	4
Total das Posições	18.962.046	133.123	0	0	0	56.537	0	319.204	
CL I - Administrações centrais ou bancos centrais	1.347.071	0	0	0	0	0	0	0	
CL II - Administrações regionais ou autoridades locais	51.058	0	0	0	0	0	0	55	
CL III - Organismos Administrativos e Empresas sem Fins Lucrativos	64.659	0	0	0	0	0	0	104	
CL VI - Instituições	1.283.219	900	0	0	0	450	0	60.189	
CL VII - Empresas	3.948.280	88.395	0	0	0	44.198	0	176.056	
CL VIII - Carteira de retalho	1.394.491	42.484	0	0	0	10.621	0	82.799	
CL IX - Posições com garantia de bens imóveis	9.949.429	0	0	0	0	0	0	0	
CL X - Elementos vencidos	438.472	1.343	0	0	0	1.268	0	0	
CL XI - Obs. hipotecárias ou obrigações sobre o sector público	26.904	0	0	0	0	0	0	0	
CL XII - Posições em risco sobre OIC	5.728	0	0	0	0	0	0	0	
CL XIII - Outros elementos	429.901	0	0	0	0	0	0	0	
Posições de titularização no Método Padrão	22.834	0	0	0	0	0	0	0	

⁽¹⁾ - O cálculo deste campo é efectuado da seguinte forma: $G * P_1 - G * P_2$, onde G é o valor da garantia, P_1
⁽¹⁾ - o ponderador original e P_2 o ponderador após relevar a garantia.

Quadro 22 – Análise de concentração – Protecção Pessoal e Real de Crédito

(milhares de euros)

	Protecção Pessoal de crédito		Protecção real de crédito - método integral sobre caucões financeiras	
	Garantias		Caucões (financeiras) elegíveis	
	Dez-10	Dez-09	Dez-10	Dez-09
CL I - Administrações centrais ou bancos centrais	0	0	0	0
CL II - Administrações regionais ou autoridades locais	0	0	55	119
CL III - Organismos Administrativos e Empresas sem Fins Lucrativos	0	0	104	0
CL VI - Instituições	900	15	60.189	23.657
CL VII - Empresas	88.395	49.621	176.056	140.414
CL VIII - Carteira de retalho	42.484	25.771	82.799	116.181
CL IX - Posições com garantia de bens imóveis	0	0	0	0
CL X - Elementos vencidos	1.343	69	0	0
CL XI - Obs. hipotecárias ou obrigações sobre o sector público	0	0	0	0
CL XII - Posições em risco sobre OIC	0	0	0	0
CL XIII - Outros elementos	0	0	0	0
Posições de titularização no Método Padrão	0	0	0	0

7. Operações de Titularização

7.1 Operações efectuadas

A 31-12-2010 a CEMG encontrava-se envolvida sob a forma de instituição cedente em seis operações de titularização de créditos tradicionais, a saber: *Pelican Mortgages* N.º 1; *Pelican Mortgages* N.º 2; *Pelican Mortgages* N.º 3, *Pelican Mortgages* N.º 4, *Pelican Mortgages* N.º 5 e *Pelican SME* N.º 1 (quadro 23). Em todas estas operações o objectivo principal foi o de promover uma maior flexibilização da gestão do seu Balanço, com impacto positivo, *inter alia*, ao nível dos indicadores de liquidez.

O grau de envolvimento, entendido como o quociente entre o volume global em dívida das posições em risco cedidas em operações de titularização e a soma do Activo Consolidado (acrescido do volume global de posições cedidas), situava-se abaixo dos 20%.

Para efeitos prudenciais nenhuma das referidas operações de titularização configurava uma transferência significativa do risco de crédito.

7.2 Métodos de cálculo dos montantes das posições ponderadas pelo risco

Dado que nenhuma das operações de titularização cumpre os requisitos previstos no Anexo I do Aviso n.º 7/2007 do Banco de Portugal, as posições em risco subjacentes não são excluídas do cálculo dos montantes ponderados pelo risco. Consequentemente, não são calculados requisitos de capital para as posições de titularização detidas, assim como não são registadas perdas destas posições.

Relativamente às titularizações em que a CEMG actuou como investidor, o método de cálculo das posições ponderadas pelo risco é o definido pelo Aviso n.º 7/2007 do Banco de Portugal, estipulado para o Método Padrão. Para determinação do grau de qualidade de crédito associado a cada posição de titularização, foram tidas em consideração as respectivas notações externas das agências de *rating* Fitch, Moody's e S&P.

7.3 Políticas contabilísticas

Até 31 de Dezembro de 2004, de acordo com os princípios contabilísticos definidos pelo Banco de Portugal, os créditos cedidos pela CEMG no âmbito das operações de titularização foram desreconhecidos. Os títulos adquiridos no âmbito das referidas operações foram contabilizados como activos disponíveis para venda e provisionados, nessa altura, de acordo com as regras definidas pela Instrução n.º 27/2000 do Banco de Portugal. Com a revogação deste Aviso pela Instrução n.º 2/2008, do Banco de Portugal, o provisionamento destes títulos ficou sujeito às regras da imparidade, definidas na IAS 39.

Em conformidade com a IFRS 1, o critério de desreconhecimento seguido nas demonstrações financeiras individuais da CEMG não sofreu alterações para todas as operações realizadas até 1 de Janeiro de 2004. Todas as operações efectuadas a partir desta data terão que ser analisadas no âmbito das regras de desreconhecimento de acordo com a IAS 39, segundo o qual, se forem transferidos uma parte substancial dos riscos e benefícios associados aos activos ou se for transferido o controlo sobre os referidos activos, estes activos deverão ser desreconhecidos.

7.4 Informação quantitativa

Quadro 23 – Operações de Titularização

Operações de Titularização						
	Pelican 1	Pelican 2	Pelican 3	Pelican 4	Pelican 5	Pelican SME 1
Titularização Tradicional						
Instituição Cedente	CEMG	CEMG	CEMG	CEMG	CEMG	CEMG
Instituições Patrocinadoras	Oceanus - SGFTC, SA	Banco Finantia, SA	Sagres STC, SA	Sagres STC, SA	Sagres STC, SA	Sagres STC, SA
Informação sobre as operações:						
Data de início	19-Dez-02	29-Set-03	30-Mar-07	20-Mai-08	25-Mar-09	22-Jun-10
Maturidade legal	Sep-37	Sep-36	Sep-54	Sep-56	Dec-61	Jul-36
Cláusula de step-up (data)	n.a.	Set-10	Mar-16	Jun-17	Jun-18	Jul-13
Revolving (anos)	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	3
Activos titularizados (em milhões de euros)	650	700	750	1.000	1.000	1.167
Valor em dívida (em milhões de euros)	104	189	396	866	905	1.115
Informação sobre o envolvimento das instituição(ões) cedente(s)						
Existência de situações de "apoio implícito"	não	não	não	não	não	não
Activos cedidos (por instituição)/Activos titularizados (total) (%)	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
Mais-valia inicial/Valor das posições de primeira perda readquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

n.a. = não aplicável

Quadro 24 – Valor em dívida das posições em risco titularizadas

	(milhões de euros)	
	Valor	Do qual: referente a posições objecto de imparidade ou vencidas
Pelican 1	104	4
Pelican 2	189	3
Pelican 3	396	2
Pelican 4	866	6
Pelican 5	905	5
Pelican SME 1	1.115	24
Titularizações tradicionais (total)	3.574	43

Quadro 25 – Risco de Crédito – Operações de Titularização: Método Padrão

(milhares de euros)

Tipo de Titularização (tradicional/sintética)	Valor da posição em risco		Montante da posição ponderada pelo risco	
	2	3	Dez-10	
			9	10
	Valor deduzido aos fundos próprios (-)			
B=Investidor : total das posições	22.834	0	9.458	5.370
B1 - Elementos do activo	22.834	0	9.458	5.370
Grau hierarquico mais elevado (Most senior)	22.834	0	9.458	5.370
Mezzanine	0	0	0	0
Posições de primeira perda (First loss)	0	0	0	0
B2 - Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados	0	0	0	0
C=Patrocinador : total das posições	0	0	0	0
C1 - Elementos do activo	0	0	0	0
C2 - Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados	0	0	0	0

Quadro 26 – Risco de Crédito – Operações de Titularização: Síntese de Actividades

(milhões de euros)

Tipo de Titularização (tradicional/sintética)	Montante das posições em risco titularizadas		Ganhos / Perdas reconhecidos nas vendas	
			Dez-09	
	Dez-10	Dez-09	Dez-10	Dez-09
Titularizações tradicionais (total)	3.574	2.627	0	0
Elementos do activo	3.574	2.627	0	0
Grau hierarquico mais elevado (Most senior)	3.574	2.627	0	0
Mezzanine	0	0	0	0
Posições de primeira perda (First loss)	0	0	0	0
Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados	0	0	0	0
Titularizações sintéticas (total)	0	0	0	0
Elementos do activo	0	0	0	0
Grau hierarquico mais elevado (Most senior)	0	0	0	0
Mezzanine	0	0	0	0
Posições de primeira perda (First loss)	0	0	0	0
Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados	0	0	0	0

8. Riscos de posição, de crédito, de contraparte e de liquidação da carteira de negociação

8.1 Métodos de cálculo de requisitos de fundos próprios

A carteira de negociação é constituída pelas posições detidas com o objectivo de obter ganhos de curto prazo, quer através de vendas, quer por reavaliação. Os requisitos de fundos próprios relativos a esta carteira são calculados de acordo com o método padrão.

8.2 Metodologias de avaliação dos riscos da carteira de negociação

A carteira de negociação é coberta integralmente pelo “método Padrão sobre a carteira de negociação”.

De acordo com o Método Padrão, os produtos financeiros em carteira são decompostos em duas classes de activos: Instrumento de Dívida (incluindo derivados sobre instrumentos de dívida e comparáveis) e Títulos de Capital (incluindo derivados sobre instrumentos de capital e comparáveis).

O requisito de fundos próprios para cada classe de activos é calculado de acordo com as necessidades de cobertura do Risco Específico e do Risco Geral para cada uma das classes de activos. Desta forma, de acordo com o “método Padrão sobre a carteira de negociação” são aplicadas as seguintes metodologias a cada tipo de exposição:

Instrumentos de Dívida

- Risco Geral: Corresponde ao risco de perda provocado por variações desfavoráveis na taxa de juro. Para o cálculo dos requisitos de Fundos Próprios para o Risco Geral é utilizado o método baseado no prazo de vencimento de acordo com a secção II-B, da parte 2 do anexo II do Aviso n.º 8/2007 do Banco de Portugal.
- Risco Específico: Corresponde ao risco de perda devido a factores associados ao emitente. Os requisitos de Fundos Próprios para estes riscos são baseados na aplicação da metodologia descrita nas na Secção II-A, da Parte 2, do Anexo II do Aviso Banco de Portugal n.º 8/2007, considerando as alterações introduzidas pelo Aviso 8/2010 do Banco de Portugal, que resulta na ponderação dos activos de acordo com o sector e qualidade de crédito do emitente.

Títulos de Capital

- Risco Geral: Corresponde ao risco de perda provocado por variações desfavoráveis no mercado de acções. Para o cálculo dos requisitos de Fundos Próprios para o Risco Geral é utilizado o método descrito nas Secções III-B e III-C, da Parte 2, do Anexo II do Aviso Banco de Portugal n.º 8/2007, que resulta na multiplicação da posição líquida global por 8%;
- Risco Específico: Corresponde ao risco de perda devido a factores associados ao emitente. Os requisitos de Fundos Próprios para estes riscos são baseados na aplicação da metodologia descrita na Secção III-A, da Parte 2, do Anexo II do Aviso Banco de Portugal n.º 8/2007, que resulta em termos gerais na multiplicação da posição bruta global por 4%.

8.3 Informação quantitativa

Quadro 27 – Requisitos de Fundos Próprios (Carteira de Negociação)

Riscos da Carteira de Negociação		Requisitos de Fundos Próprios	
		Dez-10	Dez-09
1.	Risco de Posição		
1.1.	Método Padrão sobre a Carteira de Negociação	1.721	2.986
1.1.1.	Instrumentos de Dívida		
1.1.1.1.	Risco Específico	855	2.595
1.1.1.2.	Risco Geral	476	213
1.1.2.	Títulos de Capital		
1.1.2.1.	Risco Específico	112	55
1.1.2.2.	Risco Geral	277	122
2.	Risco de Crédito de Contraparte		
2.1	Obrigações	0	84
2.2	Instrumentos Derivados	349	276
2.3	Outros	0	110
		(milhares de euros)	

Em termos quantitativos, utilizando os métodos anteriormente descritos, em 31-12-2010 apurou-se um montante de requisitos de Fundos Próprios, para a carteira de Negociação, no valor de 1.720.765 EUR (conforme Quadro 27). Este valor representa uma redução dos requisitos em apreço de 42% face a 2009, originada pela redução do valor de posições em Instrumentos de Dívida.

9. Riscos Cambial e de Mercadorias das Carteiras Bancária e de Negociação

9.1 Método de cálculo de requisitos mínimos de fundos próprios

O método utilizado pela instituição para calcular os requisitos mínimos de fundos próprios para cobertura dos riscos cambial e de mercadorias é o método padrão previsto nos Anexos V e VI do Aviso n.º 8/2007 do Banco de Portugal.

9.2 Método de avaliação do risco cambial e risco de mercadorias

Para o cálculo dos requisitos de Fundos Próprios, o método padrão prevê, segundo o anexo V do Aviso n.º 8/2007 do Banco de Portugal, a aplicação de um ponderador de 8% (ou 4% se tratarem de divisas estritamente correlacionadas) sobre a soma da posição líquida em divisas, no caso de esta soma exceder 2% dos Fundos Próprios totais.

No que respeita ao risco de mercadorias, em virtude de em 31-12-2010 a CEMG não ter qualquer posição em mercadorias, ou em instrumentos derivados sobre mercadorias, não foi necessária a aplicação do método referido no Anexo VI do Aviso n.º 8/2007 do Banco de Portugal.

9.3 Informação quantitativa

Tendo em 31-12-2010 a posição cambial líquida representado cerca de 0,22% dos fundos próprios, atendendo ao descrito no ponto anterior não se verificou alocação dos mesmos para a cobertura do risco cambial.

10. Posições em Risco sobre Acções da Carteira Bancária

10.1 Objectivos associados às posições em risco sobre acções

O investimento em acções na Carteira Bancária da CEMG assume proporções marginais, tanto no âmbito das carteiras sob gestão, como no contexto do Balanço.

Esta atitude conservadora, em termos de risco, permitiu que, na conjuntura adversa que caracteriza o segmento accionista, não existam impactos materiais negativos sobre a rentabilidade ou rácios prudenciais.

10.2 Técnicas contabilísticas e metodologias de avaliação utilizadas

A contabilização de menos-valias nas posições em risco sobre acções (quadro 28) foi efectuada em função das carteiras em que as mesmas estavam classificadas, dos valores acumulados dessas menos valias e do tempo decorrido sobre a existência dessas menos-valias. Assim, as menos-valias verificadas em acções pertencentes à carteira de negociação são de imediato reconhecidas em resultados. As desvalorizações verificadas em acções classificadas como Disponíveis para Venda são classificadas como imparidade e reconhecidas em resultados se superiores a 30% ou se a situação persistir por um período superior a 12 meses. Nos restantes casos, as menos valias são contabilizadas em reservas de reavaliação, afectando os capitais próprios.

10.3 Informação quantitativa

Quadro 28 – Posições em Risco sobre Acções

	Acções Cotadas		Acções Não Cotadas		TOTAL	
	31-12-2010	31-12-2009	31-12-2010	31-12-2009	31-12-2010	31-12-2009
Custo de Aquisição	7.793	4.391	32.717	33.405	40.510	37.796
Justo Valor	6.638	4.211	32.390	33.078	39.028	37.290
Preço de Mercado	7	4.211			6.638	4.211
Resultado do exercício decorrente de vendas e liquidações					3.102	732
Total de Ganhos ou Perdas não Realizadas					-1.595	-1.117
Total de Ganhos ou Perdas Inerentes a Reavaliações Latentes					113	611

(milhares de euros)

11. Risco Operacional

O risco operacional consiste no risco de perdas resultantes de deficiências ou falhas dos processos internos, recursos humanos, sistemas ou de factores externos.

O Montepio obteve autorização do Banco de Portugal, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2010, para a adopção do Método *Standard* (TSA) para efeitos de cálculo de requisitos mínimos de fundos próprios para cobertura de risco operacional.

Resultante da aplicação desse método em base consolidada, os requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional correspondiam, em 31 de Dezembro de 2010, a 55,5 milhões de euros (enquanto da aplicação do método do Indicador Básico resultaria um valor de 63,1 milhões de euros na mesma data).

O cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional corresponde à média do indicador relevante anual positivo dos últimos três anos obtido nas diferentes linhas de negócio, multiplicado pelos respectivos ponderadores, de acordo com as definições do Banco de Portugal.

Os elementos contabilísticos considerados no cálculo do indicador relevante estão alinhados com o preconizado na Instrução n.º 23/2007 do Banco de Portugal, com excepção das contas que não resultem da actividade corrente da CEMG, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 5 do Anexo I do Aviso n.º 9/2007, do Banco de Portugal.

Os critérios de atribuição por segmentos de actividade seguem o disposto no Aviso n.º 9/2007 do Banco de Portugal. O quadro seguinte sistematiza a relação entre os Segmentos de Actividade e a Lista de Actividades existente na CEMG:

Quadro 29 – Segmentos de Actividade e Lista de Actividades

Segmento de Actividade	Lista de Actividades
Corporate Finance	- Tomada firme de instrumentos financeiros e/ou colocação de instrumentos financeiros numa base de tomada firme;
Negociação e vendas	- Negociação por conta própria; - Intermediação nos mercados monetários; - Recepção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros; - Execução de ordens por conta de clientes;
Pagamento e liquidação	- Emissão e gestão de meios de pagamento. - Operações de Pagamento
Banca Comercial	- Recepção de depósitos e de outros fundos reembolsáveis;
Banca de Retalho	- Empréstimos; - Locação financeira; - Concessão de garantias e assunção de compromissos.
Serviços de agência	- Guarda e administração de instrumentos financeiros por conta de clientes, nomeadamente a custódia e serviços conexos, tais como a gestão de tesouraria/de cauções.
Intermediação relativa à carteira de retalho	- Recepção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros; - Execução de ordens por conta de clientes.

Quadro 30 – Requisitos de Capital para Risco Operacional

Método	Indicador relevante			Requisitos de fundos próprios (Consolidado)
	2008	2009	2010	
Corporate Finance	178	574	900	99
Negociação e vendas	-104.599	32.384	48.574	-1.419
Intermediação financeira	7.774	6.175	6.196	806
Banca comercial	107.360	129.071	134.917	18.567
Banca retalho	366.165	245.847	189.411	32.057
Pagamento e liquidação	24.132	25.997	29.885	4.801
Serviços de agência	3.285	4.590	3.794	583
Gestão de activos	0	0	0	0
Total	404.295	444.638	413.678	55.495

(milhares de euros)

12. Análise de sensibilidade dos requisitos de capital

12.1 Risco de taxa de juro da carteira bancária

A identificação, mensuração e controlo do risco de taxa de juro da carteira bancária da CEMG fazem parte das funções da DRI.

A gestão do risco de taxa de juro pela CEMG tem como referência os princípios recomendados pelo *Bank for International Settlements*.

A medição e avaliação do risco de taxa de juro da carteira bancária da CEMG assentam, fundamentalmente, em 2 métodos:

- *Repricing Gap* (mais utilizado);
- *Market Value/Duration*.

Estes métodos utilizam as seguintes componentes de simulação:

- Activos e Passivos remunerados que constituem o balanço da CEMG (saldo, moeda, data de *repricing*, data de maturidade, taxa de juro do contrato, tipo de indexante, prazo renovação de taxa de juro e tipo de amortização);
- Contas extrapatrimoniais (nomeadamente *swaps* de taxa de juro);
- Estratégias de contratação (montantes, *pricing* e *repricing*);
- Projecção de taxas de juro e de câmbio;

O método de *repricing gap* calcula o montante de activos e de passivos que renovam de taxa de juro dentro de um determinado período (*Time Bucket*), normalmente 1 mês. O diferencial entre o montante dos activos e dos passivos que renovam taxa de juro num determinado período representa um *Gap*, que será positivo (negativo) se o total dos activos for superior (inferior) ao total dos passivos.

Os modelos de *repricing* construídos podem ser:

- Estáticos: apenas considerando a situação patrimonial e extrapatrimonial no final de cada mês;
- Dinâmicos: consideram a situação patrimonial e extrapatrimonial prevista para os meses seguintes, a partir da situação inicial e da evolução previsível das diversas variáveis de negócio, nomeadamente montantes, prazos de renovação de taxa de juro, liquidações antecipadas e mobilizações.

Na construção dos modelos são considerados os seguintes aspectos metodológicos:

- Os activos e os passivos remunerados estão agrupados de acordo com o prazo de *repricing*, tipo de indexante e a finalidade da operação;
- Os activos e os passivos remunerados de taxa fixa são considerados como fazendo *repricing* na data de vencimento;
- Actualmente, não se aplicam coeficientes de mobilização antecipada (de depósitos e crédito) optando-se por relevar a maturidade residual dos respectivos contratos.

Nos activos e passivos remunerados que não estão directamente indexados a uma taxa de mercado, a data de *repricing* coincide com a data de vencimento.

Os depósitos à ordem são considerados como fazendo *repricing* entre um e dois anos, sendo de referir que a alteração à remuneração destes depósitos apenas é efectuada por via administrativa.

As obrigações de Caixa emitidas com taxa fixa efectuadas pela CEMG têm *swaps* de taxa de juro associados, pelo que afectam os *gaps* de *repricing* nas datas de refixação do ramo *pay* do *swap*.

12.2 Testes de Esforço realizados

Semestralmente realizam-se análises de sensibilidade/testes de esforço para os riscos relevantes da CEMG. Com data de referência de 31 de Dezembro de 2010, foram também efectuadas análises de cenário, no âmbito dos Testes de Esforço (Instrução n.º 32/2009 do Banco de Portugal), aferindo-se o impacto de cenários macroeconómicos e financeiros adversos, no respeitante aos riscos de crédito, mercado e taxa de juro.

No âmbito do Risco de Crédito, as análises semestrais incidem habitualmente sobre cenários de choque nos principais parâmetros de risco, tais como aumento dos Elementos Vencidos, desvalorização significativa dos colaterais e incumprimento das 5 maiores exposições da carteira de crédito. Do exercício referido, conclui-se que os rácios da CEMG são suficientemente robustos para fazer face ao tipo de choque simulado.

A instituição procede igualmente, no Risco de Mercado, à realização de análises mensais de impacto de deslocações paralelas da curva de rendimentos ao nível do risco de taxa de juro, em linha com a Instrução n.º 19/2005. São também realizados regularmente, em sede do Comité ALCO, exercícios de *stress testing*, entre outros, sobre a taxa de juro, a alteração de *haircuts* aplicados pelo BCE sobre colaterais aceites em operações de cedência de liquidez, a exposição aos maiores depositantes e o impacto na margem financeira originado pela alteração de *spreads*. São ainda definidas as medidas / estratégias para imunização ou contenção de eventuais efeitos negativos esperados.

No âmbito do Risco Operacional são realizadas, semestralmente, análises de sensibilidade, assegurando-se igualmente a participação nos exercícios de *stress testing* promovidos pelo Banco de Portugal em conjunto com as restantes áreas de Risco. Neste contexto, o último exercício realizado voltou a não evidenciar vulnerabilidades específicas relevantes que justifiquem a necessidade de adopção de medidas correctivas para fazer face a eventuais acontecimentos adversos.

Os resultados destes exercícios são transmitidos ao C.A. e utilizados para a tomada de decisões estratégicas, no âmbito do *pricing*, dos critérios de concessão de crédito e de desenvolvimento da oferta de produtos.

12.3 Informação quantitativa - risco de taxa de juro

Apresenta-se o modelo “Risco de Taxa de Juro (carteira Bancária)” em base consolidada, que considera os impactos decorrentes de *rate shock* de 200 p.b. (+-), conforme o reporte semestral ao Banco de Portugal:

Quadro 31 – Risco de Taxa de Juro (Carteira Bancária)

			31-12-2010	31-12-2009
Efeito na situação líquida de um choque de 200 pb na taxa de juro:	Valor	+	51.181	40.209
		-	-51.181	-40.209
	% Fundos	+	3,94%	3,03%
	Próprios	-	-3,94%	-3,03%

(milhares de euros)

"+ " = choque de 200 pb na taxa de juro, no sentido ascendente

"- " = choque de 200 pb na taxa de juro, no sentido descendente

De acordo com a metodologia prevista na Instrução 19/2005, o impacto na situação líquida decorrente de uma deslocação paralela de 200 p.b. da curva de taxas de juro é de 3,94% do valor dos fundos próprios (conforme Quadro 31). A sensibilidade da carteira bancária ao risco de taxa de juro encontra-se assim dentro dos limites orientadores definidos pelo BIS em "*Principles for the Management and Supervision of Interest Rate Risk*" (limite de 20%).